## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2015

PARECER nº 365/2015 Emenda Aditiva nº CM-077/2015 Ao Projeto de Lei nº CM-067/2014

## **RELATÓRIO**

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva nº CM-077/2015, de autoria do nobre Vereador Anderson Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-067/2014, de autoria do nobre Vereador Marquinho Clementino, que dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da quadra 012 da zona 14, no bairro Vila Minas Gerais, neste município.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição amparase no art. 203, I, Parágrafo Único, I do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, XIII, art. 170, V da Constituição Estadual, art. 30, I, VIII, da Constituição Federal, em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 2.418 de 18/11/88, em especial o seu art. 36, III.

## CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão, declara pela **legalidade**, **constitucionalidade e juridicidade** da Emenda Aditiva de nº CM-077/2015, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-067/2014.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2015.

Adilson Quadros Vereador - Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva

Vereador - Presidente

Edmar Rodrigues Vereador - Membro

Rozilene Bárbara Tavares Consultora Jurídica Especial: OAB/MG:66289

RBT/LCW